

Lei nº 038/98

DATA: 11 Dezembro 1.998

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 1.999.

A Câmara Municipal de Icamama, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) O PAGAMENTO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ICAMAMA, ESTADO DO PARANÁ, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM R\$ 520.000,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS), DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.

Art. 2º) A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE TRANSFERÊNCIA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, RENDA E OUTRAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE ACORDO COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

RECEITA

2.1 - RECEITAS CORRENTES

RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	250.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00

2.2 - RECEITA DE CAPITAL

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00
----------------------------	-----------

TOTAL DAS RECEITAS 520.000,00

Art. 3º) A Despesa será realizada com as seguintes distribuições:

DESPESA

15 - Assistência e Previdência

(Fundo de Previdência Municipal) 520.000,00

Art. 4º) O Orçamento do Fundo Previdenciário Municipal poderá ser expandido até os limites da efetiva arrecadação.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de Janeiro de 1.999.

Edição da Prefeitura Municipal de Ilumina,
Estado do Paraná, no 11 dias de Dezembro de 1.998.

Hosny Sergio Franckowski dos Santos
- Prefeito Municipal